



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

**EDITAL 05/2023 DE SELEÇÃO INTERNA PPGCAN
IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSA DE DOUTORADO PARA DISCENTES COM VINCULO
EMPREGATÍCIO**

1. DA FINALIDADE

- 1.1** Este Edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção para concessão de bolsas de Doutorado para discentes do Programa de Pós-Graduação em Ciencia Animal (PPGCAN) que possuam atividade remunerada ou outros rendimentos.
- 1.2** Este edital esta em conformidade com a PORTARIA CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023 e a RESOLUÇÃO 02/2023 – PPGCAN 27 de setembro de 2023.

2. DAS VAGAS

- 2.1** Serão ofertadas 4 bolsas de doutorado para discentes já matriculados no PPGCAN que possuam atividade remunerada ou outros rendimentos.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1** As inscrições serão realizadas no período de 29 de setembro a 02 de outubro de 2023, por meio do envio da documentação para o e-mail do PPGCAN (cienciaanimalufpa@gmail.com).
- 3.2** O discente deverá efetuar sua inscrição enviando os seguintes documentos ao e-mail supracitado:
 - a) Termo de Compromisso declarando ciência e concordância com o acúmulo da bolsa de doutorado concedida pela CAPES com as atividade remunerada efetuados pelo discente, devidamente datada e assinada, com a previsão de qualificação (quando ainda não tiver ocorrido) e defesa da tese;
 - b) Currículo resumido, apresentando a produção de artigos científicos ocorridas durante o período do curso (artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas indexadas), com os devidos comprovantes;
 - c) Comprovante de possuir atividade remunerada ou outros rendimentos;
 - d) Comprovante de rendimentos ou contra cheque;
 - e) Histórico escolar do doutorado em andamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

4. DA SELEÇÃO

- 4.1** Serão selecionado quatro (04) candidato no presente edital.
- 4.2** A seleção consistirá de análise interna no Programa com verificação da consistência dos documentos enviados.
- 4.3** A seleção dos candidatos seguirá os critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO 02/2023 – PPGCAN 27 de setembro de 2023.

Seguindo os seguintes critérios de prioridades:

1. Produção de artigos científicos durante o período do curso (artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas indexadas). Sendo os pontos contabilizados de acordo com o Anexo I;
2. Alunos com maior tempo no programa, desde que não tenha sido solicitado prorrogação de prazo (alunos com trancamento ou afastamentos por motivo legal não terão o tempo computado para esse critério);
3. Profissionais com rendimento mensal mais baixo:
 - a. Até 1 salário mínimo
 - b. Até 2 salários mínimos
 - c. Até 3 salários mínimos
 - d. Até 4 salários mínimos
 - e. Até 5 salários mínimos
 - f. Acima de 5 salários mínimos
4. Profissionais que atuam na rede pública (municipal, estadual ou federal);
5. Profissionais de serviços privados ou autônomo;
6. Coeficiente de rendimento acadêmico no curso em andamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

5. DO CRONOGRAMA:

Evento	Data	Local
Inscrições	29/09/2023 a 02/10/2023	E-mail PPGCAN (cienciaanimalufpa@gmail.com)
Homologação de inscrições	02/10/2023	Site PPGCAN
Resultado	03/10/2023	Site PPGCAN

6. OBSERVAÇÕES FINAIS

- 6.1** A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo permitida a renovação anualmente até atingir o limite de tempo restante para conclusão do curso de doutorado, se atendidas as condições previstas na RESOLUÇÃO 001/2018 – PPGCAN 13 de março de 2018.
- 6.2** Demais informações podem ser obtidas no site do PPGCAN, <https://ppgcan.propesp.ufpa.br/index.php/br/> e através do cienciaanimalufpa@gmail.com.
- 6.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.

Bragança, PA, 29 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Daniel Abreu Vasconcelos Campelo
Coordenador do PPGCAN
Portaria 1086/2023 – UFPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

ANEXO I

Artigos em Revistas Científicas Indexadas nas bases “SCOPUS”, “JCR-CLARIVATE” ou “Google Scholar” a ser pontuado conforme abaixo:		
A1 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil maior ou igual a 87,5	2,00 pontos/artigo	
A2 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 87,5 e maior ou igual a 75,0	1,80 pontos/artigo	
A3 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 75,0 ou maior ou igual a 62,5	1,60 pontos/artigo	
A4 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 62,5 ou maior ou igual a 50.	1,40 pontos/artigo	
B1 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor 50 ou maior ou igual a 37,5	1,20 pontos/artigo	
B2 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 37,5 ou maior ou igual a 25	1,00 ponto/artigo	
B3 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 25 ou maior ou igual a 12,5	0,80 ponto/artigo	
B4 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 12,5 e que seja indexada na base “Google Schollar”	0,60 ponto/artigo	
C – artigo publicado em revista sem indexação nas bases SCOPUS, JCR ou Google Schollar	0,40 ponto/artigo	
Data:	Nota Final:	
Assinatura do Avaliador:		

PRODUÇÃO DE
ARTIGOS
CIENTÍFICOS
DURANTE O
PERÍODO DO
CURSO